

Deliberação CEE nº 16/95

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 1996.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso III, da Lei nº 10.403/71, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.422/75 e com fundamento no Parecer CEE nº 810/95, aprovado em sessão Plenária de 20-12-95,

Delibera

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o exercício de 1996, no valor de R\$ 424.152.840,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 810/95 e os documentos constantes do Processo CEE nº 837/95 fazem parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1995.

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Presidente

* Homologada pela Res. SE de 28.12.95, publicada no D.O. de 29.12.95.